DECRETO N.º 6.041, DE 09 DE JUIHO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação sobre as medidas previstas no Decreto Municipal n.º 5.938, de 22 de março de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de prorrogação das medidas de proteção à vida, em especial o *toque de recolher;*

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, **até 16 de julho de 2021**, a medida restritiva *(toque de recolher*), no horário de **00:00hs às 5:00hs**, prevista no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 5.938, de 22 de março de 2021.

Art. 2º As demais medidas do Decreto Municipal n.º 5.938, de 22 de março de 2021, permanecem em vigor, até a sua revogação, conforme orientação técnico-científica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 09 de julho de 2021.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO
Publicado em 10 / 07 / 2021
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira
Página 04/D.O nº 724
Rúbrica
Mat. 04/4025